



PORTARIA Nº 006/2017

Informa os coeficientes de bonificação a serem usados como parâmetros no cálculo final das notas dos candidatos participantes dos processos seletivos da UFAM para o ingresso nos cursos de graduação no ano de 2017.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNVIERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** o Art. 5º da Resolução CONSEPE nº 044/2015, de 04 de dezembro de 2015, que estabelece bonificações para os candidatos aos cursos de graduação da UFAM que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização e divulgação de cálculos referentes às médias aritméticas das séries históricas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Brasil, no estado do Amazonas e, especificamente, no interior do estado para a operacionalização das bonificações, nos termos da Resolução CONSEPE nº 044/2015;

**CONSIDERANDO** o MEMO. Nº 10/2017-DRA/PROEG, de 07 de abril de 2017;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 03/2017 – GR, de 10 de abril de 2017, que decide *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, revogar artigos específicos da Resolução nº 020/2016 – CONSEPE;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 04/2017 – GR, de 10 de abril de 2017, que decide *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar a Resolução nº 044/2015 – CONSEPE,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DIVULGAR** a resultante dos cálculos que estabelecem o Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE) e o Coeficiente de Bonificação para o interior (CBI) para o ano de 2017, de acordo com o quadro a seguir:

NOME DA BONIFICAÇÃO	VALOR DO COEFICIENTE	PERCENTUAL (%)
Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE)	1,04852	<b><u>4,85</u></b>
Coeficiente Bonificação para o interior (CBI)	1,11802	<b><u>11,80</u></b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**



Dê-se ciência e cumpra-se.

**PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, em Manaus, 10 de abril de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
*Prof. Lucidio Rocha Santos*  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação